

Governo quer ampliar polos de tecnologia no Paraná

Projeto de lei enviado à Assembleia amplia o rol de municípios aptos a atraírem indústrias de eletrônicos, telecomunicação e de informática com benefícios fiscais. São incluídos Campo Mourão, Cornélio Procópio, Londrina e Guarapuava ao lado de Foz do Iguaçu.



O governador Carlos Massa Ratinho Junior enviou para a Assembleia Legislativa no fim do ano passado um projeto de lei que amplia o rol de municípios aptos a atraírem estabelecimentos industriais de produtos eletrônicos, de telecomunicação e de informática com benefícios fiscais. O texto foi lido na sessão desta terça-feira (2) e começou a tramitar oficialmente apenas nesta semana.

O projeto altera a Lei nº 14.895/2005 e incluiu Campo Mourão, Cornélio Procópio, Londrina e Guarapuava ao lado de Foz do Iguaçu, que é a cidade citada na lei estadual. A ideia é viabilizar um ambiente industrial que concentre recursos humanos, laboratórios e equipamentos e que resulte na elaboração de novos processos, produtos e serviços industriais. O projeto está conectado à existência de campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Segundo o governador, o projeto incentiva ainda mais o desenvolvimento tec-

nológico desses municípios e está dentro da estratégia de ampliar a industrialização. Os benefícios também podem alcançar empresas já instaladas nesses locais. "O Paraná é destaque nacional pela força da sua indústria e pelo ecossistema de startups. A ideia, com esse projeto, é formar novos polos regionais e estimular ainda mais esse cenário de novas ideias", afirmou Ratinho Junior. "Também é um movimento para gerar empregos qualificados e fortalecer as nossas universidades".

Com a mudança da legislação, fica diferido o recolhimento do ICMS correspondente à importação do exterior de componentes, partes e peças, promovida pelos estabelecimentos para fabricação de produtos de informática, eletroeletrônicos e de telecomunicações; e fica concedido crédito fiscal de ICMS correspondente a 80% do valor do imposto destacado na venda do produto, quando da operação de saída resultante da industrialização, em que forem aplicados

os componentes, partes e peças recebidas do exterior com diferimento.

DESCENTRALIZAÇÃO

Esse projeto de lei impulsionará ainda mais a política de descentralização da atração de investimentos. A partir deste ano, o Governo do Estado deu início a parcerias institucionais com prefeituras para espalhar o atendimento da Invest Paraná. A intenção é ativar 24 representações em cidades polo até o fim de 2022, metade delas ainda neste ano.

A descentralização da industrialização, somada aos investimentos em infraestrutura, também tem o objetivo de desenvolver o IDH de municípios que ainda dependem da produção do agronegócio. A Invest Paraná atraiu uma carteira de R\$ 20 bilhões em quase dois anos, aplicados em diversos setores, como papel e celulose, automotivo, produtos alimentícios, bebidas, biocombustíveis, farmoquímicos e farmacêuticos, comércio varejista e diversos outros.

Fonte: www.aen.pr.gov.br

Estado revoga ponto facultativo e suspende festividades de Carnaval



Carlos Massa Ratinho Junior. A norma também determina o reforço da fiscalização estadual em todos os municípios do Paraná, para garantir que eventos de Carnaval não sejam promovidos.

Com a decisão, todos os órgãos da administração pública estadual direta e indireta terão expediente normal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro. O texto altera o Decreto 6.554, publicado em 17 de dezembro, que definiu o calendário de feriados e estabeleceu os dias de recesso e pontos facultativos de 2021.

LITORAL

A sete cidades do Litoral também decidiram cancelar o ponto facultativo do Carnaval de 2021. A decisão foi tomada na primeira reunião do ano da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná (Amlipa), realizada nesta quarta-feira (03). A Amlipa reúne os municípios de Paranaguá, Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Morretes, Antonina e Guaqueçaba.

Fonte: www.aen.pr.gov.br

Além de revogar o ponto facultativo no Executivo Estadual durante o Carnaval, o Governo do Paraná suspendeu, em todo o território do Estado, festas ou eventos comemorativos de Carnaval. A suspensão inclui prévias carnavalescas e similares, sejam elas promovidas por entes públicos ou pela iniciativa privada.

O detalhamento da regra foi publicado no Decreto 6766, assinado pelo governador

Confira a íntegra do decreto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6766

Revoga os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 6.554, de 17 de dezembro de 2020, que estabelecem pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição do Estado e ainda;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 6.554, de 17 de dezembro de 2020, que estabelecem pontos facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam suspensas, em todo o território do Estado, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Parágrafo único. Determina o reforço da fiscalização estadual aos municípios quanto à proibição dos eventos descritos no caput deste artigo, proibindo

Publicado no Diário Oficial
Nº 10864 de 02.02.2021
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____/____/20__

aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determina a Lei nº 20.189, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 FEV. de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

Inserido ao Documento 126340 por Aurelio Augusto Vincent Fontana em: 02/02/2021 18:23. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 02/02/2021 18:42. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: 77659669677e6e1344bdea938e6ad3



Rogério

Auto Posto

- || COMBUSTÍVEIS
- || LAVAGEM
- || LUBRIFICAÇÃO
- || CONVENIÊNCIA

3242-1447

AV. INDEPENDÊNCIA, 295 | BELA VISTA DO PARAÍSO